PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1757 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 4
Secretaria Municipal de Saúde 7
Secretaria Municipal de Administração 7

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.825, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 4.572, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012, QUE REGULAMENTA OS ARTIGOS 220 A 224 DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contido Lei nº 2.826, de 18 de outubro de 2002, e posteriores alterações, do Código de Posturas do Município, e a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.572, de 26 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º ...

§ 2º ...

.....

III - Tipo 03 - Atividades de Alto Risco, conforme Resolução CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010 e suas alterações - Condições Mínimas de Operação: desde que observada previamente a Lei de Uso e Ocupação de Solo deste Município, receberão Alvará Provisório e terão as pendências para sua regularização monitoradas até a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento, resguardando ao Poder Público o direito a cassação da licença provisória e interdição da atividade a qualquer momento, devidamente justificada, após apresentação e entrega de fotocópia ao Poder Executivo Municipal do Certificado de Conclusão do Imóvel Total ou Parcial desde que contemple o local da atividade ou em substituição ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou mediante assinatura de Termo de Compromisso de Regularização de Estabelecimento. (NR)

IV - Tipo 04 - Atividades de Alto Risco, conforme Resolução CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010 e suas alterações - Sem Condições Mínimas de Operação: Os estabelecimentos neste tipo não poderão operar até que sejam saneadas as irregularidades ou obtenham requisitos que o enquadrem junto ao Tipo 03, exceto se tratar-se de pedido de renovação de licença. (NR)

.....

§ 5º Poderão requerer o Termo de Compromisso de Regularização de Estabelecimento as pessoas jurídicas estabelecidas e já em atividade no município e as novas empresas. (NR)

....."

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 4.572/2012 fica substituído pelo Anexo deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 1º de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 1º de novembro de 2023.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Adjunto de Administração

******REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES*******

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

ANEXO

Classificação	Para instrução do Processo Administrativo (Inscrição / Alteração / Cancelamento)							
Natureza	Estabelecimento / Risco	Documentos						Requerimento
		Contrato Social; Requerimento de Empresário; ou Certificado de Condição de MEI	Cadastro de contribuintes do ICMS - Cadesp	Registro Geral do Estado – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH	Documento do Veículo	Comprovante de Endereço	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB	
Pessoa Física	Sem Estabelecimento / Domicílio Tributário			X***	X***	X***		X
	Com Estabelecimento			X***	X***	X***		X
Microempreendedor Individual – MEI	Sem Estabelecimento / Domicílio Tributário	X**						X*
	Com Estabelecimento	X**						X*
Produtor Rural	Sem Estabelecimento / Domicílio Tributário / Risco Baixo		X*					X*
	Com Estabelecimento / Risco Baixo		X*					X*
	Sem Estabelecimento / Domicílio Tributário / Risco Alto		X*					X*
	Com Estabelecimento / Risco Alto		X*					X*
Demais Pessoas Jurídicas – Exceto MEI´s	Sem Estabelecimento / Domicílio Tributário / Risco Baixo	X**						X*
	Com Estabelecimento / Risco Baixo	X**						X*
	Sem Estabelecimento / Domicílio Tributário / Risco Alto	X**						X*
	Com Estabelecimento / Risco Alto	X**					X***	X*

Legenda	
X	Necessário apresentar.
X*	Desnecessário, se a protocolização do pedido da pessoa jurídica ou equiparado for por meio do Sistema Integrado de Licenciamento (VRE | REDESIM).
X**	Necessário se não estiver cadastrado na JUCESP e se tratar de Registro em cartório, mesmo que o pedido seja protocolizado por meio do Sistema Integrado de Licenciamento (VRE | REDESIM).
X***	Desnecessário em casos de cancelamento de inscrição municipal.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo CONVOCA, para fins de comprovação de documentos, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Harmonia, todos os candidatos descriminados abaixo, para fins de atualização QUE FAZEM PARTE DA LISTAGEM A SUPLENTES devem comparecer munidos dos seguintes documentos ORIGINAIS e com as seguintes cópias:

1- RG e CPF do Candidato a Suplente (pessoa sorteada) - original e uma cópia;

2- RG e CPF do cônjuge (marido, esposa, companheiro (a) - original e uma cópia;

3- Comprovante de residência atual do Candidato a Suplentes (pessoa sorteada);

4- Número do PIS ou NIS do Candidato a Suplente (pessoa sorteada);

5- Comprovante da atualização do Cad-Único (pessoa sorteada).

1º. Para atualização do Cadastro-Único: Período de 04/12/2023 a 15/12/2023, das 8h às 16h, na Central do Programa Cad-Único - Bolsa Família - End. R. Melvin Jones, 16 - Lot. Marson, Amparo - SP. Obs: É necessário ligar para agendandamento do atendimento, através do telefone (19) 3817-3960 .

2º. Para apresentação dos Documentos acima: Período de 18/12/2023 a 28/12/2023 das 9h às 14h, no Paço Municipal da Prefeitura, Av. Bernardino de Campos. 705. Obs: É necessário ligar para agendandamento do atendimento, através do telefone (19) 3817-9300 - Ramal 9245 - com Raquel das 9h. às 14h.

IMPORTANTE:

Esta convocação serve para atualização e apresentação da documentação dos candidatos sorteados a suplentes à Caixa Econômica Federal. A falta de contato até a data estipulada ou o não comparecimento ao atendimento agendado implicará na desistência do candidato no processo seletivo a suplencia do Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Harmonia.

*** A atualização não garante a oferta de unidade habitacional nesse processo, apenas para fins de atualização da listagem**.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

HIERARQUIZAÇÃO DO CANDIDATO		NOME DO CANDIDATO
320	Habilitado Suplente	JOELMA MENONCELLO
325	Habilitado Suplente	CARMEN LUCIA CONCEICAO REIS MUNHOZ
327	Habilitado Suplente	ELSA HELENA DE SOUZA
328	Habilitado Suplente	ANTONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
330	Habilitado Suplente	RITA DE CASSIA RAMOS DA SILVA
333	Habilitado Suplente	MARIA DO SOCORRO FURTADO DE MOURA
334	Habilitado Suplente	MARIA CLEUSA NUNES DE OLIVEIRA
335	Habilitado Suplente	PERSIA RENATA PEDRO CHILAVER
339	Habilitado Suplente	ELIZETE GONCALVES MARTINS
340	Habilitado Suplente	SONIA RIBEIRO DOS SANTOS
341	Habilitado Suplente	JULIANA LIPPI
343	Habilitado Suplente	JUREMA APARECIDA DE OLIVEIRA
345	Habilitado Suplente	ELIS REGINA DA SILVA BONAMIN
347	Habilitado Suplente	CLAUDETE PINTO
349	Habilitado Suplente	SANDRA FERNANDES LOPES
350	Habilitado Suplente	MARIA SILVIA LOURENCO
351	Habilitado Suplente	LAURINDA DE OLIVEIRA CUNHA
355	Habilitado Suplente	CATI CILENE RODRIGUES DOS SANTOS
357	Habilitado Suplente	MONICA SUASSUNA LOPES
358	Habilitado Suplente	MARIA ELEUZA DOS REIS
360	Habilitado Suplente	LETICIA APARECIDA PEREIRA
361	Habilitado Suplente	EDILAINE VANESSA DA SILVA PENHA
362	Habilitado Suplente	CATIA APARECIDA DE MORAES
364	Habilitado Suplente	CLAUDIA CRISTINA GONCALVES SIGRIST
366	Habilitado Suplente	JERUSA VIEIRA DE PAULA
367	Habilitado Suplente	NAIR PEREIRA
368	Habilitado Suplente	ANGELICA JANAINA DE ANGELI
369	Habilitado Suplente	ALBA HELENA BAPTISTA

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

371	Habilitado Suplente	ANA MARIA MORAES
373	Habilitado Suplente	MARIA DIVINA CASSIANO
374	Habilitado Suplente	KATIA CAMILA DOS SANTOS
375	Habilitado Suplente	CICERA MARIA DA SILVA SANTOS
376	Habilitado Suplente	SHEILA PRADO SIQUEIRA
380	Habilitado Suplente	LUCIA MARIA DE JESUS ROCHA
381	Habilitado Suplente	ROSA PILOTO
383	Habilitado Suplente	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
385	Habilitado Suplente	LUCIANA APARECIDA CAETANO
386	Habilitado Suplente	SUELI APARECIDA DAVID
387	Habilitado Suplente	SHIRLEI APARECIDA DE JESUS
389	Habilitado Suplente	ANA CLAUDIA JESUS DA SILVA
390	Habilitado Suplente	PAMELA CRISTIANE FELIX
391	Habilitado Suplente	SUELI APARECIDA ALVES SANTIAGO
392	Habilitado Suplente	MARCIA MASSOLA

Prefeitura Muncipal de Amparo, aos 28/11/ de2023.

João Augusto Alamino de Souza Campos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 021/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7157/2023

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2023, CELEBRADO AOS 29/11/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA "ANNA CINTRA" – CONVENIADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA "ANNA CINTRA"

VALOR R$ 2.974.125,90

VIGÊNCIA: 01/12/2023 à 31/12/2023

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 102/2023

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Saúde Sr. Gilberto Ferreira Martins Junior, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇOPARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE AGENDAS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **IRINEU VALENTIM TONELOTTO**, CNPJ nº 26.690.808/0001-31, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 155/2023.

IRINEU VALENTIM TONELOTTO, CNPJ nº 26.690.808/0001-31

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	300	UN	AGENDA - FORMATO 145 X 205MM, 01 PAG/DIA, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET, CAPA DE PAPELÃO IMPREGNADO EM LATEX	FORONI	R$ 24,80	R$ 7.440,00
02	20	UN	AGENDA COMERCIAL, FORMATO 130 X 280MM, 01 PAG/DIA, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET, CAPA REVESTIDA EM PAPEL COBERXIL	FORONI	R$ 34,14	R$ 682,80

Prazo de entrega: As entregas serão realizadas parcialmente pelo período de 12 (doze) meses e deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas ocorrerão no Almoxarifado da Saúde, localizado à Rua João de Arruda Pastana, nº 150, Centro, Amparo/SP, de segunda à sexta feira das 7:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (Horário de Brasília/DF).

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da Lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **15. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

.....